

Edital

N.º 101/DAFRH-DAAG/2025

Pavimentação da EM 533 Troço PALMELA/LAU

Proibição de estacionamento de veículos e condicionamento na circulação do trânsito

LUIS MIGUEL CALHA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nos termos do despacho 074/2021 de 26 de Outubro e no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização de trabalhos de Pavimentação da EM 533, troço Palmela/Lau, freguesia de Palmela a partir do dia 28 de julho até à conclusão da empreitada, será interdito o estacionamento e condicionada a circulação de veículos na EM 533_troço Palmela/Lau, freguesia de Palmela, com exceção de trânsito de acesso aos moradores.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 24 de julho de 2025.

O Vice-Presidente

LUIS MIGUEL CALHA

Luis Miguel Calha

